

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HOSPMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.283.066/0001-48, com sede na Rodovia PE 35, s/n, km 03 lote 30, CEP 53.700-000, Centro, Município de Itapissuma, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado entre as partes em 25 de julho de 2022, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – As partes resolvem renovar a vigência contratual fixada no item 7.1 da Cláusula Sétima por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 25 de julho de 2023 até 25 de julho de 2024.

**1.2** – Resolvem ainda reajustar os valores pactuados no item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**2.1** – Em decorrência dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal correspondente aos serviços efetivamente prestados, conforme valores individualizados a seguir:

**2.1.1** – O valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pela locação de 12 (doze) horas de ambulância “Tipo B”;

**2.1.2** – O valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pela locação de 24 (vinte e quatro) horas de ambulância “Tipo B”;

**2.1.3** – O valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pela locação da ambulância tipo “D” com equipe;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 21 de junho de 2023.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2023-08-11 11:39:29 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

### SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU

Signed by:Miguel Galdino  
Signed at:2023-07-06 17:16:22 -03:00  
Reason:Witnessing Miguel Galdino

Miguel Galdino




### HOSPMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

#### Testemunhas:

Signed by:André Meira  
Signed at:2023-06-21 12:45:20 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira

Signed by:Thalyta Santos  
Signed at:2023-06-21 13:16:55 -03:00  
Reason:Witnessing Thalyta Santos

1. André Meira 

2. Thalyta Santos 

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: